



PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão 2017 / 2020

Secretaria Municipal de Saúde

José Primo de Freitas, 58 – Centro – Perdigoão / MG - CEP: 35.515-000 CNPJ-18.301.051.0001/19

Tel/ Fax: (37) 3287-1557 E - mail: hnssaude@nwm.com.br

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO = POP 03		
TÍTULO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E POSTOS DE COLETA		
REVISÃO: 01		DATA: 01/04/2020
STATUS DE REVISÃO: 01	ELABORAÇÃO: Fábio Rogério da Silva Botelho	APROVAÇÃO: Neusa de São José Mesquita
	VERIFICAÇÃO: Tamiris Caetano Rezende Alves e Ludmylla Emanuella S. C. Santos	

1-OBJETIVO:

Estabelecer normas complementares de biossegurança no âmbito do município de Perdigoão/MG para todos os laboratórios de análises clínicas e postos de coleta durante o período de enfrentamento a pandemia de COVID-19 causada pelo novo coronavírus.

2-RESPONSABILIDADE/ABRANGÊNCIA:

Proprietário e/ou colaboradores.

3-MATERIAL NECESSÁRIO:

Pano de chão, rodo, balde, hipoclorito de sódio a 2% (água sanitária), sabão líquido/detergente, álcool a 70%, pano de limpeza, vassoura, EPIs (luvas, máscaras e botas de borracha).

4-PROCEDIMENTO:

Antes da limpeza, colocar máscara, calçar as botas e as luvas.

- A limpeza do piso da área de circulação de pessoas e dos banheiros deve ser realizada com pano embebido em solução de água sanitária 10 ml (2 tampinhas) diluída em 1litro de água;
- Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de micro-organismos que são veiculados pelas partículas de pó. Utilizar varredura úmida que pode ser realizada com rodo e panos de limpeza de pisos. Para a limpeza dos pisos devem ser seguidas técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Deve-se retirar todos os tapetes e substituí-los por pano embebido em solução de água sanitária 10 ml (2 tampinhas) diluída em 1litro de água, sendo que a troca deverá ser a cada 6 horas;
- Nas áreas de circulação, superfícies de objetos como telefones, computadores, teclados, mouses, caixa registradora, balança, mesas, cadeiras, corrimões, balcões,



mesas e maçanetas devem ser limpos para desinfecção com álcool líquido 70° GL a cada 2 horas;

- Os utensílios devem ser lavados em água corrente e sabão, deixando secar naturalmente, logo após deve-se borrifar álcool 70° GL para completar a desinfecção.

5- DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Recomenda-se manter o ambiente ventilado, forçando a circulação do ar ao longo do dia;
- Demarcar espaço na área externa do laboratório para a organização da fila;
- Criar barreira física de entrada no laboratório;
- O laboratório deve restringir a entrada de pacientes, garantindo a distância indicada pelo Ministério da Saúde que é de 1 a 2 metros entre todas as pessoas presentes no espaço de atendimento, incluindo os colaboradores;
- Disponibilizar e fazer com que os pacientes que apresentem sinais e/ou sintomas respiratórios usem máscara cirúrgica;
- Demarcar no chão, com fita de alta adesão, o espaçamento de 2 metros para filas de pacientes sem máscara ou 1 metro para aqueles com máscara.
- Identificar as cadeiras da sala de espera que podem ser ocupadas, deixando um aviso naquelas que não devem ser ocupadas para respeitar o distanciamento. Este distanciamento deve ser de um espaço equivalente a uma cadeira;
- Os colaboradores deverão usar o Equipamento de Proteção Individual (EPI): luva, máscara, óculos de proteção, toucas e avental descartáveis. O uso de máscara cirúrgica deve obedecer ao limite máximo de 4 horas de utilização ou até que esta esteja úmida para realizar a troca;
- Na entrada de cada estabelecimento deverá conter dispensador de álcool 70° GL para os clientes/pacientes;
- Caso seja necessário realizar a coleta de algum material em pacientes com suspeita de COVID-19, essa coleta deverá acontecer em domicílio;
- Ressaltamos a importância da higienização das mãos com água e sabão e/ou álcool 70° GL: antes de contato com o paciente, antes da realização de procedimento, após risco de exposição a fluidos biológicos, após contato com o paciente; após contato com



PREFEITURA DE PERDIGÃO - Gestão 2017 / 2020

Secretaria Municipal de Saúde

José Primo de Freitas, 58 – Centro – Perdigoão / MG - CEP: 35.515-000 CNPJ-18.301.051.0001/19

Tel/ Fax: (37) 3287-1557 E - mail: hnssaude@nwm.com.br

áreas próximas mesmo que não tenha o tocado. Cuidando direta ou indiretamente do paciente.

- Caso o estabelecimento descumpra as ordens de biossegurança será caçado os Alvarás Sanitários e de Localização/Funcionamento.

6 – HISTÓRICO DE REVISÕES:

Nenhum.

7 – REFERÊNCIAS:

NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020

ANVISA. Resolução RDC 44 de 17 de agosto de 2009.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Departamento de Assistência e Promoção à Saúde. Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimento de Saúde. 2ª ed. Brasília – DF.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. **Coronavírus, Plano de Resposta para Laboratórios de Análises Clínicas**. Atuação do farmacêutico frente à pandemia da Doença Causada pelo Coronavírus – COVID-19. Brasília, 2020.